



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof^o. Moysés Henrique dos Santos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 012/2019 – PROCESSO Nº 0316/19, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI E PONTTUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade Nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti – RJ.

CONTRATADA: PONTTUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.036/001-59, com sede na Avenida Henfil, Nº 905, Bairro: Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.795-641, representada neste ato pela sua sócia a Sr^a. Cristiane Gomes dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº 20.024.146-1, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 107.967.667-89, residente e domiciliada na Rua João da Cunha Abreu – Condomínio Belo Vale, Lote 60, São José do Imbassai - Maricá - Rio de Janeiro – RJ, CEP 24930-540.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica alterada a Terceira cláusula do Contrato original de 12 de Dezembro de 2019 que passa a vigorar a seguinte redação:

“O valor total do Contrato é de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) mensais, para pagamento em até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”



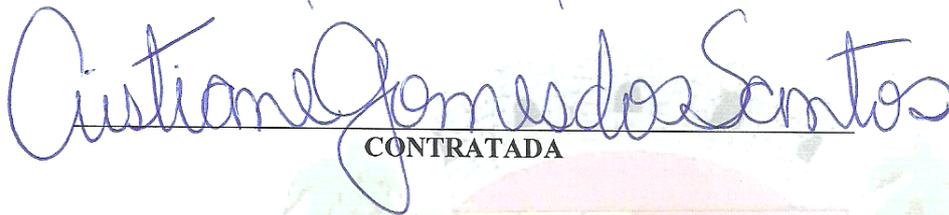
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato Original, de 12 de Dezembro de 2019 que passa a vigorar a seguinte redação:

“Prazo: O presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 12/12/2020 até 11/12/2021.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 12 de Dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante


CONTRATADA

Testemunha / Documento

Testemunha / Documento